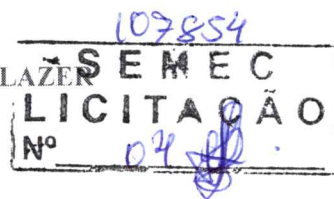


**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - FUNDEB**

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza a necessidade da demanda em documento próprio, conforme os Art. 49. ao 51. do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, este documento baseia-se no art. 8º da Instrução Normativa Decreto do nº 10.947 de 25 de janeiro do 2022¹, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

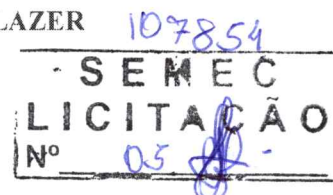
1. INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
CONTRATANTE:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 1.497.936,12 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos)
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC
PRAZO DE CONTRATO	12 MESES
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	A prioridade é alta, a Lei municipal nº 712/2016 prevê no art. 2º no § VIII a obrigatoriedade de dedetização em unidades escolares.

¹ Este DFD foi elaborado de acordo com as informações de preenchimento relacionadas no Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.947-de-25-de-janeiro-de-2022-376059032>> Acesso em: 15 fev, 2024.

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONSIDERANDO a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER de realizar serviços de dedetização para manter ambientes saudáveis e livres de pragas peçonhentas, além de proporcionar o bem-estar nos ambientes escolares, têm-se o intuito de promover as condições ideais para a promoção das atividades escolares e manter a preservação o Patrimônio Público.

CONSIDERANDO que pragas se proliferam, principalmente, em ambientes favoráveis a elas e a falta de higiene é um dos principais fatores que resultam no aparecimento de insetos, baratas, ratos e demais animais indesejáveis.

Solicitamos que seja providenciada CONTRATAÇÃO para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Lei municipal nº 712/2016 prevê no art. 2º determina a obrigação de ser desinsetizar e desratizar as instalações físicas de atendimento ao público de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do órgão fiscalizador, do profissional competente e da Vigilância Sanitária. No mesmo artigo o § VIII descreve a obrigatoriedade de dedetização em Faculdades, colégios, creches e demais estabelecimentos de ensino. Neste sentido, faz parte desse grupo de repartições as escolas municipais do município de Redenção – PA.

As vantagens de realizar uma dedetização em escolas são inúmeras, a começar pela mais importante: garantir a saúde e bem-estar físico para todos que frequentam o estabelecimento. Já deve ser de conhecimento geral que animais peçonhentos, como os ratos e escorpiões, por exemplo, são vetores de doenças graves e de alta mortalidade.

O problema da presença desses animais indesejáveis em ambientes públicos, dá-se devido a capacidade de se tornarem agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infectocontagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos.

**REDEÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

107854
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 06

Além da questão de saúde, a qual é indispensável, a retirada desses agentes resulta na melhoria das condições e sensação de higiene no local dedetizado. Por outro lado, a presença de baratas, ratos e outras pragas peçonhentas, pode ser sinônimo de maus cuidados do ambiente ou falta de higiene. Portanto, serviços de dedetização de pragas e insetos garantirá a devida higiene e esterilização nas escolas por meio de uma ação profissional de empresa especializada neste ramo.

Assim, ambientes escolares onde circulam uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, necessitam de espaços que ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária, para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo diretamente com a qualidade da educação e saúde de seus usuários dos serviços públicos.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar e outros.

Desse modo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é essencial para garantir a continuação desses serviços de grande importância, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos alunos e servidores municipais, que frequentam as unidades escolares de responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Considera-se que haverá a expiração do contrato que atualmente se encontra em vigor, bem como o esgotamento legal para prorrogações de prazos ou serviços, e que não há procedimento de licitação em andamento com relação ao mesmo objeto.

Por último, mediante o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que os SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é imprescindível para o funcionamento da Unidades da Rede Municipal de Ensino da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

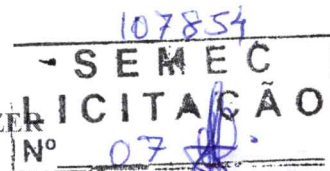
4. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Em relação à formalização da demanda e à sequência da contratação, pontua-se que o presente OBJETO não possui indicação ou dependência com objeto de outro documento para sua execução. Portanto, solicitamos que as contratações sejam realizadas conforme a ordem de



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC



prioridade estabelecida neste documento, com vistas a garantir a correta execução das atividades propostas para solucionar a demanda.

5. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS/ SERVIÇOS

A prestação desses serviços de dedetização será executada em todas as unidades escolares, ao todo deverão atender 38 escolas, 32 situadas na zona urbana e 06 unidades situadas na zona rural.

Em relação à estimativa de quantitativo necessária para tais serviços foram levantados com base na área do terreno de cada escola, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 1: Área construída e do terreno por unidade escolar.

ITEM	NOME ESCOLA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA DO TERRENO (m²)
1	EMEF 13 DE MAIO	1345,81	2715,12
2	EMEF ALACID NUNES	760,32	3725,71
3	EMEF CARLOS RIBEIRO	1708,12	3114,80
4	EMEF PROFESSOR ERNANI	1013,50	1760,24
5	EMEF EVA TOMÉ DE SOUZA	1683,70	5050,39
6	EMEF IRMA EUNICE	2614,00	4537,00
7	EMEF IRMA GABRIELA	2072,00	2850,00
8	EMEI JARDIM CUMARU	733,66	1318,15
9	EMEF JUCELINO KUBITSCHK	1724,61	2394,85
10	EMEF KYAREM ALCANTARA	2099,25	4492,64
11	EMEF MARIA CONCEIÇÃO	2645,22	7246,10
12	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	744,02	1756,46
13	EMEF OTÁVIO BATISTA ARANTES	1926,62	2637,50
14	EMEF PASTOR JORVECI	1034,73	3059,00
15	EMEF PROFESSOR DIAS	982,91	1471,84
16	EMEF RONAN FIDELIS	1628,00	4205,00
17	EMEF RUI BARBOSA	1263,64	1653,30
18	EMEF SÃO RAIMUNDO	672,23	1757,00
19	EMEF TARLEY ANDRADE	952,13	1567,27
20	EMEI CLAUDIO PEREIRA	1126,00	2531,00
21	EMEI EDUARDA ALENCAR	1126,00	2763,00
22	EMEI EVANGELINO GOMES	1126,00	4544,00
23	EMEI JERRY EMERSON	739,82	1261,00
24	EMEI MARIA MERCES	1126,00	2655,00
25	EMEI MARTA DA SILVA	700,28	3117,00
26	EMEI RANDAL JUNIOR	1299,50	4472,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

27	EMEI RUTH PASSARINHO	606,50	1235,16
28	EMEI UNIÃO ESPÍRITA	427,27	7034,00
29	EMEI VICTOR GABRIEL	1126,00	4133,20
30	EMEI JOSÉ DE ANCHIENTA	621,00	2693,00
31	EMEIF DIOCESANA IMACULADA	1329,22	9870,00
32	EMEIF ZELINA GOMES DE ALMEIDA	1187,50	4300,00
33	EMEF ESPIRITO SANTO	568,00	928,00
34	EMEF BELA VISTA	584,32	2440,00
35	EMEF PRINCESA ISABEL	315,71	670,00
36	EMEF SÃO LUCAS	809,00	1943,00
37	EMEF VALDINEIA MORAIS	701,00	1787,70
38	EMEF ANTONIETA DE LOURDES	1495,00	10063,00
TOTAL		45.082,45	126.344,14

Fonte: Administração da Semec, 2024.

Os produtos e materiais utilizados para dedetização devem ser específicos e de uso estritamente técnico. Eles possuem um período de proteção variável entre 60 e 90 dias, dependendo da frequência de uso do local dedetizado, estação do ano – lembrando que no verão as pragas tendem a se reproduzir mais – e presença de matas e árvores nas proximidades. Portanto, o recomendado é fazer a dedetização, no máximo, a cada 3 meses.

O departamento requerente propõe um cronograma preliminar (Quadro 2) de execução dos serviços de dedetização nas escolas públicas, considerando a área total das unidades escolares de 126.344,14 m² e a periodicidade de prestação de serviço ficará prevista a cada 03 meses, durante o período de 01 ano.

Quadro 2: Cronograma de dedetizações anuais por área de terreno total das unidades escolares

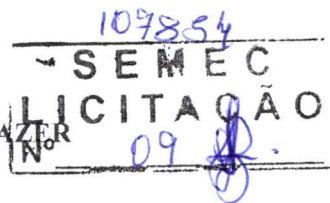
SERVIÇOS	MAIO/2024	AGOSTO/2024	NOVEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025
1ª Dedetização	126.344,14 m ²			
2ª Dedetização		126.344,14 m ²		
3ª Dedetização			126.344,14 m ²	
4ª Dedetização				126.344,14 m ²
TOTAL (m²)				505.376,56

Fonte: Administração da Semec, 2024.

Acrescentando uma projeção futura, com margem de segurança de 20%, em virtude do surgimento de eventual necessidade de acréscimos desses serviços, chega-se ao aumento de 101.075,31 m² sobre o somatório total de área do terreno das escolas, que incluem toda a

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

metragem necessária para dedetização das unidades escolares. Desse modo, a contratação do OBJETO terá **606.451,87m²** como quantitativo final (Quadro 3).

Quadro 3: Quantidades totais, especificações técnicas e valor estimado de contratação.

Item	Descrição	S.I	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de dedetização de insetos e pragas nas unidades escolares a cada 03 meses	m ²	606.451,87	2,47	≅ 1.497.936,12

Fonte: Administração da Semec, 2024.

O valor preliminar da contratação foi estimado com base no último contrato do mesmo OBJETO entre a administração e a CONTRATADA, cujo o valor do m² para os serviços de dedetização foram de R\$ 2,47 reais, como demonstra a figura logo abaixo.

Figura 1: Referencial de valor de serviços de dedetização/m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEMÇÃO

RUA GUARANTÃ Nº 600

CNPJ : 04144168/0001-21

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES

Nº Proc. Licitatório : 000034/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 15

Proc. Administrativo : 034

Objeto / Descrição : Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de vasos sanitários, limpeza de caixa d'água, dedetização de insetos e pragas, e locação de banheiros químicos. Em atendimentos as Secretarias deste Município

Fornecedor / Proponente : 6450 - I C LACERDA SERVICOS EIRELI - ME

Centro de Custo : 29 - FUNDEB

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	348.001.004	DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS	M²	630278	2,47	1.411.147,771	0	630278	0	0,00
Total :						1.411.147,771	Saldo Total:		0,00	

Página 1

Fonte: Departamento de Compras – Semec, 2024.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO E PRAZO

Ficará designado a Servidora Sra. **ILMA BATISTA DE OLIVEIRA**, sob matrícula de nº 107549, como **FISCAL TITULAR**, e o Servidora Sra. **ERISNEIVA CAVALCANTE DA ROCHA**, sob matrícula de nº 107453, como **FISCAL SUPLENTE**, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

A aquisição do OBJETO deverá ser feita para o uso de **12 MESES**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, no que tenda a execução do contrato nas Unidades Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção, 22 de fevereiro de 2024.

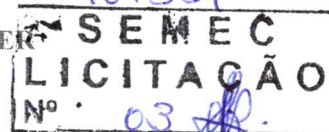
7. RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA**NOME: ILMA BATISTA DE OLIVEIRA**
Ilma Batista de Oliveira

Assessora especial – SEMEC

Portaria nº 061/2024 - GPM

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - FME**

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza a necessidade da demanda em documento próprio, conforme os Art. 49. ao 51. do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, este documento baseia-se no art. 8º da Instrução Normativa Decreto do nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022 ¹, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

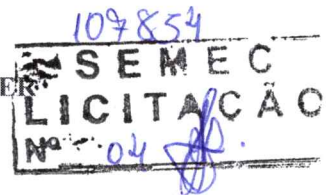
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Educação (FME)
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 80.534,25 (Oitenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC
PRAZO DE CONTRATO	12 MESES
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	A prioridade é alta, a lei municipal nº 712/2016 prevê no art. 2º no § VIII a obrigatoriedade de dedetização em estabelecimentos relacionados ao ensino.

¹ Este DFD foi elaborado de acordo com as informações de preenchimento relacionadas no Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.947-de-25-de-janeiro-de-2022-376059032>> Acesso em: 15 fev, 2024.



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC



2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONSIDERANDO a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER de realizar serviços de dedetização para manter ambientes saudáveis e livres de pragas, além de proporcionar o bem-estar nos edifícios da administração escolar e de apoio, tem-se o intuito de promover as condições ideais para a promoção das atividades escolares e manter a preservação o Patrimônio Público.

CONSIDERANDO que pragas se proliferam, principalmente, em ambientes favoráveis a elas e a falta de higiene é um dos principais fatores que resultam no aparecimento de insetos, baratas, ratos e demais animais indesejáveis.

Solicitamos que seja providenciada CONTRATAÇÃO para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao Fundo Municipal de Educação (FME).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Lei municipal nº 712/2016 prevê no art. 2º determina a obrigação de ser desinsetizar e desratizar as instalações físicas de atendimento ao público de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do órgão fiscalizador, do profissional competente e da Vigilância Sanitária. No mesmo artigo o § VIII descreve a obrigatoriedade de dedetização em Faculdades, colégios, creches e demais estabelecimentos de ensino. Neste sentido, faz parte desse grupo, as repartições da sede administrativa da Semec, seus anexos e demais prédios de apoio as atividades escolares do município de Redenção – PA.

As vantagens de realizar uma dedetização em locais públicos são inúmeras, a começar pela mais importante: garantir a saúde e bem-estar físico para todos que frequentam o estabelecimento. Já deve ser de conhecimento geral que animais peçonhentos, como os ratos e escorpiões, por exemplo, são vetores de doenças graves e de alta mortalidade.

O problema da presença desses animais indesejáveis em ambientes públicos, dá-se devido a capacidade de se tornarem agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infectocontagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos.

Além da questão de saúde, a qual é indispensável, a retirada desses agentes resulta na melhoria das condições e sensação de higiene no local dedetizado. Por outro lado, a presença



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC



de baratas, ratos e outras pragas peçonhentas, pode ser sinônimo de maus cuidados do ambiente ou falta de higiene. Portanto, serviços de dedetização de pragas e insetos garantirá a devida higiene e esterilização nas escolas por meio de uma ação profissional de empresa especializada neste ramo.

Assim, a sede administrativa e demais anexos, onde circulam uma grande quantidade de pessoas em busca de atendimento, necessitam de espaços que ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária, para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo diretamente com a qualidade da educação e saúde de seus usuários dos serviços públicos.

Desse modo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é essencial para garantir a continuação desses serviços de grande importância, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos servidores municipais da educação, cuja a responsável é a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Considera-se que haverá a expiração do contrato que atualmente se encontra em vigor, bem como esgotamento legal para prorrogações de prazos ou serviços, e que não há procedimento de licitação em andamento com relação ao mesmo objeto.

Por último, mediante o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que os SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é imprescindível para o funcionamento dos prédios administrativos e seus anexos da Semec.

4. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Em relação à formalização da demanda e à sequência da contratação, pontua-se que o presente OBJETO não possui indicação ou dependência com objeto de outro documento para sua execução. Portanto, solicitamos que as contratações sejam realizadas conforme a ordem de prioridade estabelecida neste documento, com vistas a garantir a correta execução das atividades propostas para solucionar a demanda.

5. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS/ SERVIÇOS

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

107854
- SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 06

A prestação dos serviços de dedetização será executada considerando os seguintes prédios administrativos e anexos da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

- Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, incluindo o Departamento de Manutenção de Infraestrutura e Lazer (DMIE) e depósitos de materiais e merenda escolar;
- Biblioteca Pública Municipal Wesley Viana de Moura;
- Conselho Municipal de Educação;

Em relação à estimativa de quantitativo necessária para tais serviços foram levantados com base na área do terreno de cada local específico que necessitará dos serviços, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 1: Área construída e do terreno da sede administrativas e prédios de apoio as atividades educacionais.

ITEM	PRÉDIO ADMINISTRATIVO	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)	ÁREA DO TERRENO (m ²)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E DMIE	2.962,09	6.009,29
2	BIBLIOTECA MUNICIPAL	490,00	495,05
3	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	275,08	288,36
TOTAL		3727,17	≅6.792,70

Fonte: Administração da Semec, 2024.

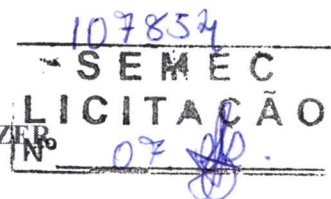
Os produtos utilizados para dedetização devem ser específicos e de uso estritamente técnico. Eles possuem um período de proteção variável entre 60 e 90 dias, dependendo da frequência de uso do local dedetizado, estação do ano – lembrando que no verão as pragas tendem a se reproduzir mais – e presença de matas e árvores nas proximidades. Portanto, o recomendado é fazer a dedetização, no máximo, a cada 3 meses.

O departamento requerente propõe um cronograma preliminar (Quadro 2) de execução dos serviços de dedetização nos locais já especificados. Considerando a área total desses locais de 6.792,70 m² e a periodicidade de prestação de serviço ficará prevista a cada 03 meses, durante o período de 01 ano tem-se a projeção abaixo.

Quadro 2: Cronograma de dedetizações anuais por área de terreno total

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

SERVIÇOS	MAIO/2024	AGOSTO/2024	NOVEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025
1ª Dedetização	6.792,70 m²			
2ª Dedetização		6.792,70 m²		
3ª Dedetização			6.792,70 m²	
4ª Dedetização				6.792,70 m²
TOTAL (m²)				27.170,80

Fonte: Administração da Semec, 2024.

Acrescentando uma projeção futura, com margem de segurança de 20%, em virtude do surgimento de eventual necessidade de acréscimos desses serviços, chega-se ao aumento de **5.434,16 m²** sobre o somatório total de área do terreno, que incluem toda a metragem necessária para dedetização dos locais requeridos. Desse modo, a contratação do OBJETO terá **32.604,96 m²** como quantitativo final (Quadro 3).

Quadro 3: Quantidades totais, especificações técnicas e valor estimado de contratação.

Item	Descrição	S.I	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de dedetização de insetos e pragas a cada 03 meses na sede administrativa e demais prédios de apoio as atividades educacionais.	m²	32.604,96 m²	2,47	≅ 80.534,25

Fonte: Administração da Semec, 2024.

O valor preliminar da contratação foi estimado com base no último contrato do mesmo OBJETO entre a administração e a CONTRATADA, cujo o valor do m² para os serviços de dedetização foram de R\$ 2,47 reais, como demonstra a figura abaixo.

Figura 1: Referencial de valor de serviços de dedetização/m².



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC

107854
- SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
RUA GUARANTÁ Nº 600
CNPJ: 04144158/0001-21

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000034/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 15

Proc. Administrativo : 034

Objeto / Descrição : Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de vasos sanitários, limpeza de caixa d'água, dedetização de insetos e pragas, e locação de banheiros químicos. Em atendimentos as Secretarias deste Município

Fornecedor / Proponente : 6450 - I C LACERDA SERVICOS EIRELI - ME

Centro de Custo : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	348.001.004	DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS	MP	826883	2,47	1.891.854,631	0	826883	321826935E-10	0,00
Total :						1.891.854,631		Saldo Total:		0,00

Fonte: Departamento de Compras – Semec, 2024.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO E PRAZO

Ficará designado a Servidora Sra. **ILMA BATISTA DE OLIVEIRA**, sob matrícula de nº 107549, como **FISCAL TITULAR**, e o Servidora Sra. **ERISNEIVA CAVALCANTE DA ROCHA**, sob matrícula de nº 107453, como **FISCAL SUPLENTE**, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

A aquisição do OBJETO deverá ser feita para o uso de 12 MESES, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, no que tenda a execução do contrato vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção, 22 de fevereiro de 2024.

7. RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA

NOME: ERISNEIVA CAVALCANTE DA ROCHA

Erisneiva Cavalcante da Rocha

Diretora do Departamento Administrativo – SEMEC

Portaria nº 049/2024 - GPM

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA107854
SEMEC
LICITAÇÃO

Nº 03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - FMCL

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza a necessidade da demanda em documento próprio, conforme os Art. 49. ao 51. do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, este documento baseia-se no art. 8º da Instrução Normativa Decreto do nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022¹, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Cultura e Lazer (FMCL)
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 11.024,89 (Onze mil e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC
PRAZO DE CONTRATO	12 MESES
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	A prioridade é alta, a Lei municipal nº 712/2016 a obrigatoriedade de dedetização em estabelecimentos relacionados ao atendimento ao público.

¹ Este DFD foi elaborado de acordo com as informações de preenchimento relacionadas no Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.947-de-25-de-janeiro-de-2022-376059032>> Acesso em: 15 fev, 2024.



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

107834
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 04

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONSIDERANDO a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER de realizar serviços de dedetização para manter ambientes saudáveis e livres de pragas, além de proporcionar o bem-estar nos edifícios da administração escolar e de apoio, tem-se o intuito de promover as condições ideais para a promoção das atividades escolares e manter a preservação o Patrimônio Público.

CONSIDERANDO que pragas se proliferam, principalmente, em ambientes favoráveis a elas e a falta de higiene é um dos principais fatores que resultam no aparecimento de insetos, baratas, ratos e demais animais indesejáveis.

Solicitamos que seja providenciada CONTRATAÇÃO para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao Fundo Municipal de Cultura e Lazer (FMCL).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Lei municipal nº 712/2016 prevê no art. 2º determina a obrigação de ser desinsetizar e desratizar as instalações físicas de atendimento ao público de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do órgão fiscalizador, do profissional competente e da Vigilância Sanitária. Neste sentido, faz parte desse grupo, os prédios de apoio as atividades culturais de responsabilidade administrativa da Secretaria da Educação, Cultura e Lazer, do município de Redenção – PA.

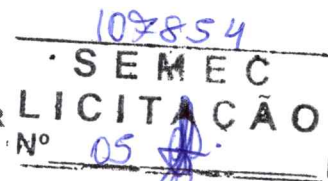
As vantagens de realizar uma dedetização em locais públicos são inúmeras, a começar pela mais importante: garantir a saúde e bem-estar físico para todos que frequentam o estabelecimento. Já deve ser de conhecimento geral que animais peçonhentos como os ratos e escorpiões, por exemplo, são vetores de doenças graves e de alta mortalidade.

O problema da presença desses animais indesejáveis nesses ambientes, dar-se devido a capacidade de se tornarem agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infectocontagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos.

Além da questão de saúde, a qual é indispensável, a retirada desses agentes resulta na melhoria das condições e sensação de higiene no local dedetizado. Por outro lado, a presença de baratas, ratos e outras pragas peçonhentas, pode ser sinônimo de maus cuidados do ambiente ou falta de higiene. Portanto, serviços de dedetização de pragas e insetos garantirá a devida higiene e esterilização nas escolas por meio de uma ação profissional de empresa especializada neste ramo.

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Assim, os estabelecimentos da cultura e demais anexos, onde circulam uma grande quantidade de pessoas em busca de atendimento, necessitam de espaços que ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária, para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo diretamente com a qualidade da educação e saúde de seus usuários dos serviços públicos.

Desse modo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é essencial para garantir a continuação desses serviços de grande importância, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos servidores da cultura e lazer, cuja a responsável é a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Considera-se que haverá a expiração do contrato que atualmente se encontra em vigor, bem como esgotamento legal para prorrogações de prazos ou serviços, e que não há procedimento de licitação em andamento com relação ao mesmo objeto.

Por último, mediante o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que os SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é imprescindível para o funcionamento dos prédios de fins e seus anexos da Semec.

4. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Em relação à formalização da demanda e à sequência da contratação, pontua-se que o presente OBJETO não possui indicação ou dependência com objeto de outro documento para sua execução. Portanto, solicitamos que as contratações sejam realizadas conforme a ordem de prioridade estabelecida neste documento, com vistas a garantir a correta execução das atividades propostas para solucionar a demanda.

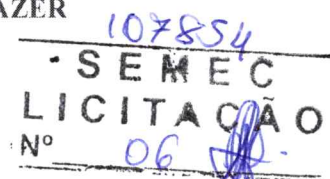
5. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS/ SERVIÇOS

A prestação dos serviços de dedetização será executada considerando os seguintes prédios culturais e anexos da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

- Ponto da Cultura, incluindo o auditório;
- Escola de Música Maestro Levino Ferreira de Alcântara;

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

- Galpão da Cultura.

Em relação à estimativa de quantitativo necessária para tais serviços foram levantados com base na área do terreno de cada local específico que necessitará dos serviços, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 1: Área construída e do terreno dos edifícios de apoio as atividades educacionais.

ITEM	PRÉDIO ADMINISTRATIVO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA DO TERRENO (m²)
1	PONTO DA CULTURA INCLUINDO O AUDITÓRIO	372,23m²	372,23m²
2	ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO LEVINO FERREIRA DE ALCÂNTARA	107,67m²	107,67m²
3	GALPÃO DA CULTURA	450,00 m²	450,00 m²
TOTAL		929,90 m²	929,90 m²

Fonte: Administração da Semec, 2024.

Os produtos utilizados para dedetização devem ser específicos e de uso estritamente técnico. Eles possuem um período de proteção variável entre 60 e 90 dias, dependendo da frequência de uso do local dedetizado, estação do ano – lembrando que no verão as pragas tendem a se reproduzir mais – e presença de matas e árvores nas proximidades. Portanto, o recomendado é fazer a dedetização, no máximo, a cada 3 meses.

O departamento requerente propõe um cronograma preliminar (Quadro 2) de execução dos serviços de dedetização nos locais já especificados. Considerando a área total desses locais de 6.309,36 m² e a periodicidade de prestação de serviço ficará prevista a cada 03 meses, durante o período de 01 ano tem-se a projeção abaixo.

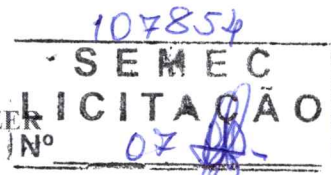
Quadro 2: Cronograma de dedetizações anuais por área de terreno total

SERVIÇOS	MAIO/2024	AGOSTO/2024	NOVEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025
1ª Dedetização	929,90 m²			
2ª Dedetização		929,90 m²		
3ª Dedetização			929,90 m²	
4ª Dedetização				929,90 m²
TOTAL (m²)				3.719,60 m²

Fonte: Administração da Semec, 2024.

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Acrescentando uma projeção futura, com margem de segurança de 20%, em virtude do surgimento de eventual necessidade de acréscimos desses serviços, chega-se ao aumento de **743,92 m²** sobre o somatório total de área do terreno, que incluem toda a metragem necessária para dedetização dos locais requeridos. Desse modo, a contratação do OBJETO terá **4.463,52 m²** como quantitativo final (Quadro 3).

Quadro 3: Quantidades totais, especificações técnicas e valor estimado de contratação.

Item	Descrição	S.I	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de dedetização de insetos e pragas a cada 03 meses na sede administrativa e demais prédios de apoio as atividades educacionais.	m ²	4.463,52 m ²	2,47	≅ 11.024,894

Fonte: Administração da Semec, 2024.

O valor preliminar da contratação foi estimado com base no último contrato do mesmo OBJETO entre a administração e a CONTRATADA, cujo o valor do m² para os serviços de dedetização foram de R\$ 2,47 reais, como demonstra a figura abaixo.

Figura 1: Referencial de valor de serviços de dedetização/m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
RUA GUARANTÃ Nº 600
CNPJ: 04144168/0001-21

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000034/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 15

Proc. Administrativo : 034

Objeto / Descrição : Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de vasos sanitários, limpeza de caixa d'água, dedetização de insetos e pragas, e locação de banheiros químicos. Em atendimentos as Secretarias deste Município

Fornecedor / Proponente : 6450 - I C LACERDA SERVICOS EIRELI - ME

Centro de Custo : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	348.001.004	DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS	M²	826883	2,47	1.891.854,631	0	826883	321826935E-10	0,00
Total :						1.891.854,631	Saldo Total:		0,00	

Fonte: Departamento de Compras – Semec, 2024.

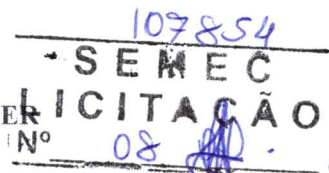
6. IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO E PRAZO

Ficará designado a Servidora Sra. **ILMA BATISTA DE OLIVEIRA**, sob matrícula de nº 107549, como **FISCAL TITULAR**, e o Servidora Sra. **ERISNEIVA CAVALCANTE DA ROCHA**, sob matrícula de nº 107453, como **FISCAL SUPLENTE**, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA



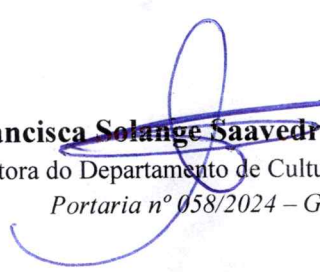
ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

A aquisição do OBJETO deverá ser feita para o uso de 12 MESES, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, no que tenda a execução do contrato vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção, 22 de fevereiro de 2024.

7. RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA

NOME: FRANCISCA SOLANGE SAAVEDRA DA SILVA


Francisca Solange Saavedra da Silva
Diretora do Departamento de Cultura – SEMEC
Portaria nº 058/2024 – GPM



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção Básica
CNPJ N. 11.190.128/0001-81



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	
Origem / Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA
Setor Requisitante	Vigilância em saúde
Responsável pela Demanda	Makeldes Cristhiane Borges Castilho
Cargo/Função	Diretoria de Vigilância em Saúde
Decreto/Portaria	/ CRBM PA n. 999 / Portaria n. 012/2021

() Aquisição de Bens / (X) Contratação de Serviços

2. OBJETO:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DEMANDA:

DEMANDA
A dedetização periódica nas unidades de saúde pública em Redenção, PA, é uma medida crucial para proteger a saúde e a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes, prevenir doenças transmitidas por vetores, controlar pragas urbanas e garantir o cumprimento das normas sanitárias. Essa prática é essencial para promover a saúde pública e garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. Considerando a área construída de todas as unidades com uma média de 12.000² em cada unidade, o quantitativo a ser definido levará em conta a quantidade de vezes a ser dedetizada.

4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

PLANILHA DE INDICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Item	Descrição	unidade	Quantidade
1.	Prestação de serviços de dedetização de insetos e pragas nas unidades de saúde a cada 03 meses.	M ²	48.000

5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção Básica
CNPJ N. 11.190.128/0001-81



Prevenção de Doenças Transmitidas por Vetores: As unidades de saúde pública são locais frequentados por um grande número de pessoas, incluindo aquelas que podem estar infectadas por doenças transmitidas por vetores, como dengue, zika, chikungunya e malária. A dedetização periódica é essencial para eliminar os vetores responsáveis por transmitir essas doenças, reduzindo assim a incidência de surtos e epidemias.

Proteção dos Profissionais de Saúde e Pacientes: Os profissionais de saúde e os pacientes que frequentam as unidades de saúde estão constantemente expostos a insetos e roedores que podem transmitir doenças. A dedetização regular ajuda a proteger essas pessoas, garantindo um ambiente seguro e saudável para o atendimento médico e a prestação de serviços de saúde.

Controle de Pragas Urbanas: As unidades de saúde são vulneráveis à infestação de pragas urbanas, como baratas, mosquitos, ratos e percevejos. Essas pragas podem contaminar alimentos, equipamentos médicos e superfícies, aumentando o risco de infecções hospitalares e comprometendo a qualidade dos serviços de saúde oferecidos. A dedetização periódica é essencial para controlar e prevenir a proliferação dessas pragas.

Cumprimento das Normas Sanitárias: A dedetização regular das unidades de saúde é uma medida obrigatória estabelecida pelas normas sanitárias e regulamentações de saúde pública. O não cumprimento dessas exigências pode resultar em sanções legais, além de colocar em risco a saúde e o bem-estar dos funcionários e pacientes.

Promoção da Saúde Pública: A dedetização periódica contribui para a promoção da saúde pública ao reduzir a transmissão de doenças e garantir um ambiente seguro e higiênico nas unidades de saúde. Isso ajuda a proteger a comunidade como um todo, prevenindo a disseminação de doenças e promovendo o bem-estar geral da população.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ESTRUTURA FÍSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO		
	Unidade	Localização
1.	Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil)	Bairro Capuava II
2.	Hospital Municipal Dra. Iraci Machado (Geral e Pronto-socorro)	Bairro Núcleo Urbano
3.	Centro de especialidades Odontológica - CEO	Setor Oeste
4.	Departamento de Vigilância Sanitária	Setor Morada da Paz
5.	Centro Municipal de Hanseníase e Tuberculose (anexo UBS Antônia Pinheiro Cavalcante)	Bairro Alto Paraná
6.	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS-II	Bairro Alto Paraná
7.	Laboratório Municipal Central (anexo UBS Antônia Pinheiro Cavalcante)	Bairro Alto Paraná
8.	Centro de Testagem e Acolhimento – CTA (anexo UBS Antônia Pinheiro Cavalcante)	Bairro Alto Paraná
9.	Centro Especializado em Reabilitação - CER	Park Buriti II
10.	UBS José Ferreira de França	Bairro Planalto II
11.	UBS Laércio Barbalho	Bairro Alto Paraná
12.	UBS Maurina Pinto da Costa	Bairro Vila da Pedra
13.	UBS Maria Lopes Ruduvalho	Bairro Centro
14.	UBS Virginia Moura Santiago	Bairro Campos Altos
15.	UBS Antônio José Soares	Bairro Mar. Rondon
16.	UBS José D. de Lima de Oliveira	Bairro Santos Dumont
17.	UBS Maria de Jesus Alves	Bairro Bela Vista



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção Básica
CNPJ N. 11.190.128/0001-81



18.	UBS Antônia Pinheiro Cavalcante	Bairro Alto Paraná
19.	UBS Deusdete Noronha	Bairro Jardim Arianne
20.	UBS Francisco Paes de Lira	Bairro Serrinha
21.	UBS Maria Francinete Lima da Silva	Setor Átila Douglas
22.	UBS Pioneiro José Balbino	Setor Vila Maria
23.	UBS Frei Gil de Vila Nova (Vila Cachamorra)	Colônia Frei Gil de Vila Nova
24.	UBS Vila Mata Geral	Agrovila Mata Geral
25.	UBS Serra da Mata Geral	Colônia Serra Mata Geral
26.	UBS Colônia Inajá	Colônia Inajá
27.	UBS Arraiaporã II	Colônia Arraiaporã
28.	Academia da Saúde Joel Lacerda da Cruz	Setor Jardim Umuarama
29.	Central Municipal de Regulação	Bairro Morada da Paz
30.	Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	Bairro Morada da Paz
31.	Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU	Setor Oeste
32.	Centro de Zoonoses	Bairro Núcleo Urbano
33.	Departamento de Endemias	Bairro Alto Paraná
34.	Sede Administrativa	Bairro Alto Paraná
35.	Oficina Ortopédica	Park Buriti II

7. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO:

FISCAL TITULAR	
Servidor(a)	Gabriela Rocha da Silva
Matricula	003496
Cargo/Função	Agente de Apoio Administrativo
Unidade de lotação	Diretoria de Atenção Básica e/ou Primária
Contato	Celular: (94) 99251-5625
	E-mail: gabryella_rs1987@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL	
Servidor(a)	Eduardo Vinicius de Oliveira Sousa Lacerda
Matricula	104014
Cargo/Função	Chefe de Setor
Unidade de lotação	Diretoria de Atenção Básica e ou Primária
Contato	Celular: (94) 98805-3184
	E-mail: eduardovinicius879@gmail.com

8. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Membro	Enfermeira Patrícia Maria Lima Silva de Sousa
Cargo/Função	Diretora de Planejamento e Gestão da Saúde
Decreto/ Portaria	COREN PA n. 61.094
Celular	(94) 99152-7831
E-mail	patriciasousa50anos@gmail.com



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção Básica
CNPJ N. 11.190.128/0001-81



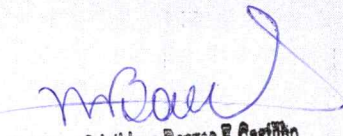
Membro	Enfermeira Laís Cunha Borges de Freitas
Cargo/Função	Diretora de Atenção Básica e/ou Primária
Decreto/ Portaria	COREN PA n. 471.884 / Portaria n. 014/2021
Celular	(94) 99162-8828
E-Mail	laiscunhaborges@gmail.com
Membro	Assistente Social Saulo dos Santos e Couso
Cargo/Função	Coordenador Departamento de Compras
Decreto/ Portaria	Portaria n. 541/2021
Celular	(94) 99276-4410
E-Mail	sauloferreiro@hotmail.com

9. DECISÃO DO(A) RESPONSÁVEL DEMANDANTE:

DECISÃO DO(A) RESPONSÁVEL DEMANDANTE

☒ **APRESENTO A PRESENTE DEMANDA.**

☐ **NÃO APRESENTO A PRESENTE DEMANDA.**


Makeldes Cristiane Borges F. Castilho
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria nº 012/2021 - SMS

Redenção/PA, em 08 de março de 2024.

10. CONCORDÂNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

CONCORDÂNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

☒ **CONCORDO COM A PRESENTE DEMANDA.**

☐ **NÃO CONCORDO COM A PRESENTE DEMANDA.**

Redenção/PA, em 11 de março de 2024.

AGUEDA CLEIDE DE
SOUZA
PEREIRA:645462252
53

Assinado de forma digital por
AGUEDA CLEIDE DE SOUZA
PEREIRA:64546225253
Dados: 2024.03.26 09:21:40
-03'00'



000002

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza a necessidade da demanda em documento próprio, conforme os Art. 49. ao 51. do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, este documento baseia-se no art. 8º da Instrução Normativa Decreto do nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022¹, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, PMR
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 99.378,87 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
INTERESSE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE CONTRATO	12 MESES
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	A prioridade é alta, a lei municipal nº 712/2016 prevê no art. 2º no § VIII a obrigatoriedade de dedetização em estabelecimentos relacionados ao ensino.

¹ Este DFD foi elaborado de acordo com as informações de preenchimento relacionadas no Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.947-de-25-de-janeiro-de-2022-376059032>> Acesso em: 15 fev, 2024.



000003

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONSIDERANDO a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA de realizar serviços de dedetização para manter ambientes saudáveis e livres de pragas, além de proporcionar o bem-estar nos edifícios da administração e secretarias, tem-se o intuito de promover as condições ideais para a promoção das atividades escolares e manter a preservação o Patrimônio Público.

CONSIDERANDO que pragas se proliferam, principalmente, em ambientes favoráveis a elas e a falta de higiene é um dos principais fatores que resultam no aparecimento de insetos, baratas, ratos e demais animais indesejáveis.

Solicitamos que seja providenciada CONTRATAÇÃO para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Lei municipal nº 712/2016 prevê no art. 2º determina a obrigação de ser desinsetizar e desratizar as instalações físicas de atendimento ao público de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do órgão fiscalizador, do profissional competente e da Vigilância Sanitária. Neste sentido, faz parte desse grupo, a repartição da sede administrativa da Administração, departamentos, seus anexos e secretarias e do município de Redenção – PA.

As vantagens de realizar uma dedetização em locais públicos são inúmeras, a começar pela mais importante: garantir a saúde e bem-estar físico para todos que frequentam o estabelecimento. Já deve ser de conhecimento geral que animais peçonhentos, como os ratos e escorpiões, por exemplo, são vetores de doenças graves e de alta mortalidade.

O problema da presença desses animais indesejáveis em ambientes públicos, dar-se devido a capacidade de se tornarem agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infectocontagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos.

Além da questão de saúde, a qual é indispensável, a retirada desses agentes resulta na melhoria das condições e sensação de higiene no local dedetizado. Por outro lado, a presença de baratas, ratos e outras pragas peçonhentas, pode ser sinônimo de maus cuidados do ambiente ou falta de higiene.



000004

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO

Portanto, serviços de dedetização de pragas e insetos garantirá a devida higiene e esterilização nas escolas por meio de uma ação profissional de empresa especializada neste ramo.

Assim, a sede administrativa e as demais secretarias, onde circulam uma grande quantidade de pessoas em busca de atendimento, necessitam de espaços que ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária, para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo diretamente com o bem-estar dos usuários dos serviços públicos ofertados pelo município.

Desse modo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é essencial para garantir a continuação desses serviços de grande importância, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos servidores e usuários das respectivas repartições, cuja responsável é a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Considera-se que haverá a expiração do contrato que atualmente se encontra em vigor, bem como esgotamento legal para prorrogações de prazos ou serviços, e que não há procedimento de licitação em andamento com relação ao mesmo objeto.

Por último, mediante o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que os SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS é imprescindível para o funcionamento dos prédios administrativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

4. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Em relação à formalização da demanda e à sequência da contratação, pontua-se que o presente OBJETO não possui indicação ou dependência com objeto de outro documento para sua execução. Portanto, solicitamos que as contratações sejam realizadas conforme a ordem de prioridade estabelecida neste documento, com vistas a garantir a correta execução das atividades propostas para solucionar a demanda.

5. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS/ SERVIÇOS

A prestação dos serviços de dedetização será executada considerando os seguintes prédios administrativos e departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO:



000005

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO

- SEDE DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE IND. E COMERCIO
- SECRETARIA DE OBRAS
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE SEGURANÇA
- SECRETARIA DE FAZENDA;
- PRÉDIO DO ALMOXARIFADO;
- PRÉDIO DO RECURSOS HUMANOS;
- PREDIO DO DMTT

Em relação à estimativa de quantitativo necessária para tais serviços foram levantados com base na área do terreno de cada local específico que necessitará dos serviços, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 1: Área construída e do terreno da sede administrativa e dos prédios das demais secretarias e departamentos.

ITEM	PRÉDIO ADMINISTRATIVO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA DO TERRENO (m²)
1	PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO	525,00	785,00
2	SECRETARIA DE IND. E COMERCIO	414,00	900,00
3	SECRETARIA DE OBRAS	925,00	1.525,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.350,00	1.800,00
	SECRETARIA DE FAZENDA	430,00	430,00
	SECRETARIA DE SEGURANÇA	1.287,00	1.685,00
	PRÉDIO DO RECURSOS HUMANOS	1.200,00	1.500,00
	PRÉDIO DO ALMOXARIFADO	350,00	450,00
	PRÉDIO DO DMTT	400,00	1.260,00
TOTAL		6.881,00	8.810,00

Fonte: Departamento de engenharia, 2024.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO

000006

Os produtos utilizados para dedetização devem ser específicos e de uso estritamente técnico. Eles possuem um período de proteção variável entre 60 e 90 dias, dependendo da frequência de uso do local dedetizado, estação do ano – lembrando que no verão as pragas tendem a se reproduzir mais – e presença de matas e árvores nas proximidades. Portanto, o recomendado é fazer a dedetização, no máximo, a cada 3 meses.

O departamento requerente propõe um cronograma preliminar (Quadro 2) de execução dos serviços de dedetização nos locais já especificados. Considerando a área total desses locais de 8.810m² m² e a periodicidade de prestação de serviço ficará prevista a cada 03 meses, durante o período de 01 ano tem- se a projeção abaixo.

Quadro 2: Cronograma de dedetizações anuais por área de terreno total

SERVIÇOS	MAIO/2024	AGOSTO/2024	NOVEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025
1ª Dedetização	8.810m ²			
2ª Dedetização		8.810m ²		
3ª Dedetização			8.810m ²	
4ª Dedetização				8.810m ²
TOTAL (m ²)				35.240m ²

Fonte: Departamento de engenharia, 2024.

Acrescentando uma projeção futura, com margem de segurança de 20%, em virtude do surgimento de eventual necessidade de acréscimos desses serviços, chega- se ao aumento de 7.048m² sobre o somatório total de área do terreno, que incluem toda a metragem necessária para dedetização dos locais requeridos. Desse modo, a contratação do OBJETO terá 42.288,88 m² como quantitativo final (Quadro 3).

Quadro 3: Quantidades totais, especificações técnicas e valor estimado de contratação.

Item	Descrição	S.I	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de dedetização de insetos e pragas a cada 03 meses na sede administrativa da Prefeitura Municipal de	m ²	42.288,88 m ²	2,35	≅ 99.378,87



000007

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO

	Redenção/PA, e demais e demais secretarias.				
--	--	--	--	--	--

Departamento de engenharia, 2024.

O valor preliminar da contratação foi estimado com base em ampla pesquisa de preços, cujo valor do m² para os serviços de dedetização foram de R\$ 2,35, como demonstra a figura abaixo.

Figura 1: Referencial de valor de serviços de dedetização/m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

R GUARANTA

CNPJ : 04.144.168/0001-21

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00941/24	10/04/2024	DEDETIZAÇÃO		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	348.001.004	DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS	M²	42288,88
PROPOSTENTES				
CODIGO		NOME	VLR UNIT.	TOTAL
14664		M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	1,60	67.662,208
14663		ECO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO LTDA	2,00	84.577,76
14662		GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	2,78	117.563,0864
14661		DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	3,00	126.866,64
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT	TOTAL
14664 M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA			1,60	67.662,208
CÔM MEDIO DO ITEM			2,35	99.378,87

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
14661	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	07.834.090/0001-65	126.866,64
14662	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	04.772.503/0001-36	117.563,09
14663	ECO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO LT	07.125.516/0001-01	84.577,76
14664	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	41.037.819/0001-00	67.662,21

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
14664	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	67.662,21
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		67.662,21

Fonte: Departamento de Compras – Administração, 2024.

Importante destacar que nos últimos anos novas secretarias foram criadas (Industria e Comercio e Segurança Pública) e essas não dispõem de fundo próprio, ou seja, estão ligadas diretamente à administração.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO E PRAZO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO

000008

Ficará designado a Servidor Sr. **GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA**, sob matrícula de nº 000252, como **FISCAL TITULAR**, e o Servidor Sr. **EDSON GABRIEL MOISES JUNIOR**, sob matrícula de nº 000185, como **FISCAL SUPLENTE**, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

A aquisição do OBJETO deverá ser feita para o uso de 12 MESES, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, no que tenda a execução do contrato vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção, 02 de abril de 2024.

7. RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA

NOME: REGINALDO SILVA FERREIRA

Reginaldo Silva Ferreira

Dir. Geral do Departamento de Compras

Portaria nº 0194/2024 - GPM

Reginaldo da Silva Ferreira

Dir. Geral do Departamento de Compras

Portaria nº 194/2024-GPM